



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1) O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que a Comissão de Licitações receberá até às 09 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal, na rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia/RS tendo por local a Sala de Licitações, propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO** para cargos de provimento efetivo, conforme relatado no item 2 deste Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1) O objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização integral de **CONCURSO PÚBLICO** para cargos de provimento efetivo, para várias áreas da Administração Municipal, conforme os cargos constantes no Anexo VI.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1) Os recursos decorrentes da aplicação deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias de 2016 aprovadas pela Lei nº 2260/2015, rubrica 339039/2003 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1) As Licitantes interessadas não cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Terra de Areia deverão providenciar o seu cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para abertura dos envelopes. Será emitido o Certificado para o licitante, devendo este ser entregue junto aos demais documentos, no envelope **HABILITAÇÃO**.

4.2) A relação de documentos necessários para o Cadastro, consta abaixo:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração de que não possui menor em seu quadro funcional em trabalhos insalubres ou no turno da noite, devidamente assinada e carimbada pelo seu representante legal da proponente, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**II - REGULARIDADE FISCAL;**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
- d) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;
- f) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigidos e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

- a) Alvará de Habilitação expedido pelo CRA (atualizado);
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa no CRA;
- c) Comprovação de aptidão técnica-operacional através de, no mínimo, 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa licitante, que comprovem de forma clara e precisa a execução de serviços de forma integral conforme objeto desta Licitação, devidamente registrado no CRA - Conselho Regional de Administração.
- c) Comprovação de aptidão técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CRA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com ora licitado.

**Observação:** a prova de aptidão técnica da empresa e do responsável técnico pode ser dar em atestados separados ou em um único documento.

4.3) Caso a Licitante já tenha cadastro junto à Prefeitura Municipal deverá providenciar a atualização do mesmo, se necessário, no prazo estipulado no item 4.1.

<b>5. DOS PRAZOS</b>
----------------------

5.1) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5.2) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

5.3) A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída em prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por fato superveniente devidamente comprovado ou acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, iniciada a contagem a partir da assinatura do Contrato.

5.4) Para efeito de julgamento da habilitação e proposta serão considerados os prazos totais fixados pela licitante, contados em dias úteis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.5) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

5.6) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 5.5.

5.7) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

6.1) As empresas que desejarem participar da licitação estarão condicionadas à apresentação de 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, numerados de 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, na seguinte forma:

**I - Envelope N° 01 - HABILITAÇÃO**

Terá na parte externa as seguintes indicações:

- Habilitação
- Prefeitura Municipal de Terra de Areia
- Edital Tomada de Preço nº 01/2016
- Nome completo da licitante e CNPJ

**II - Envelope N° 02 - PROPOSTA**

Terá na parte externa as seguintes indicações:

- Proposta Financeira
- Prefeitura Municipal de Terra de Areia
- Edital Tomada de Preço nº 01/2016
- Nome completo da licitante e CNPJ

6.2) Os documentos de quaisquer dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em idioma português, datilografados (impresso), rubricados em todas as vias e assinados pelo representante legal da proponente, poderão suas folhas estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas em seu conteúdo.

6.3) Os documentos exigidos nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório ou servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos poderão ainda serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

6.4) A proposta financeira será apresentada no envelope nº 02, preferencialmente em papel timbrado do proponente, com valores cotados em moeda nacional, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente em todas as folhas na forma especificada no item 8.3 deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.5) Não serão consideradas as propostas que deixem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

6.6) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após entregues à Comissão de Licitação.

6.7) Nos preços propostos deverão ser computadas todas as despesas indispensáveis à realização do concurso, inclusive quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativas aos trabalhos objeto desta licitação.

6.7.1) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para executar o objeto da licitação, sendo desconsiderado qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

<b>7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA:</b>
---

O envelope nº. 01 indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 6.1.I deste Edital, o no seu interior, deverá conter, para sua habilitação, a seguinte documentação:

**7.1) Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO:**

I - Documento credenciando o representante da proponente para a licitação, quando o mesmo se fizer presente (modelo anexo I);

II – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia atualizado, conforme item 4;

III - Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa de que é declarada IDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa (modelo anexo II);

IV – Declaração de submissão à fiscalização técnica e controle da Prefeitura e de quem possa expressamente determinar, quanto à qualidade dos serviços prestados (modelo Anexo III).

7.1.1) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.1.2) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.1.3) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

documentação, que comprove a sua regularidade em até dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.1.4) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.1.5) O prazo de que trata o item 7.1.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.1.6) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.2) Envelope nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA:**

I - Apresentar planilha de proposta financeira contendo a descrição completa dos serviços que serão prestados, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da empresa (modelo Anexo V).

**Observação:** O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para a sua entrega.

<b>8. DO JULGAMENTO</b>
-------------------------

8.1) A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes “PROPOSTA”, fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes “PROPOSTA” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas;

IV.1 – Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação à exigências e formalidades previstas neste Edital;

V - Deliberação pela autoridade competente.

8.2) A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão realizadas em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada e assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.3) Todos os documentos constantes nos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Licitação.

8.4) É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.5) No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em conta o menor preço global, levando em consideração o orçamento de referência, conforme planilha constante no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Anexo IV deste Edital.

8.6) A Comissão de Licitação não considerará:

I - Qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II - Proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7) A Comissão de Licitação desclassificará:

I - As propostas que não atender às exigências do item 7.2;

II - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.8) Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura os termos do edital de licitação, aquele licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.9) A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

8.10) No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, a Comissão convidará, por escrito, os licitantes empatados, marcando dia e hora para a realização do ato de desempate através de sorteio.

8.11) Quando se apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e julgamento dos documentos e proposta ficam a critério da Comissão de Licitação, atendidas às previsões legais do Edital e ao interesse público.

8.12) Se todas as habilitações/propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará, aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas que originaram a inabilitação/desclassificação.

<b>9. CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
---------------------------------

9.1) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.1.1 deste Edital.

9.1.2) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3) A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo em interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 7.1.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocados para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item

9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4) O disposto nos itens 9.1 a 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 7.1.1 deste Edital).

9.5) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**10. DOS RECURSOS**

10.1) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1) O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) na homologação das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) após a homologação dos resultados das provas escritas;
- c) 30% (trinta por cento) após a homologação dos resultados das provas prática e de títulos.
- d) 20% (vinte por cento) quando apresentar a lista final de homologação dos aprovados, com os recursos administrativos devidamente apreciados e envio da documentação necessária para guarda pela Prefeitura.

11.2) A proponente deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços realizados em cada etapa, estando nela incluídos todos os tributos legais que houver.

**12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

12.1) A CONTRATADA se responsabiliza pela(o):

- a) Elaboração do Edital do Concurso conjuntamente com a Contratante, onde irá constar obrigatoriamente os conteúdos programáticos de cada prova incluindo e a bibliografia indicada, inclusive as provas práticas.
- b) Recebimento de inscrição através dos formulários próprios, podendo a inscrição se assim



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

convier ao Município, ser realizada via internet, através de site próprio, com geração de boleto bancário do Banco Banrisul, para pagamento do mesmo com crédito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Terra de Areia;

- c) Treinamento do pessoal encarregado do atendimento ao posto de inscrições implantado na sede da Contratante;
- d) Elaboração de todos os editais necessários ao certame, bem como, seus extratos para ser publicados pela Contratante;
- e) Divulgação de editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio da Contratada;
- f) Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- g) Elaboração, reprodução, aplicação e correção das provas objetivas, incluindo o transporte das mesmas até os locais destinados, devidamente lacradas, sob sua guarda e responsabilidade de inviolabilidade;
- h) Elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas do Concurso;
- i) Mapeamento do local de realização das provas a ser cedido pela CONTRATANTE;
- j) Designação de Comissão Coordenadora dos trabalhos de realização das provas objetivas e aplicação da prova prática, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
- l) Treinamento do pessoal encarregado da fiscalização das provas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa no dia de aplicação das provas;
- m) Fornecimento do gabarito das provas objetivas, no primeiro dia útil após a realização destas;
- n) Correção das provas por sistema de leitura ótica;
- o) Aplicação de provas em 02 (dois) turnos distintos, manhã e tarde;
- p) Prova prática para Operador de Máquinas e Motorista será aplicada com máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE, a saber: Operador de Máquinas: motoniveladora, retroescavadeira e trator agrícola; Motorista: Caminhão Caçamba, ônibus ou Microônibus, com no mínimo dois instrutores que deverão possuir conhecimento prático e teórico em relação aos trabalhos dos servidores públicos neste tipo de prova.
- q) Análise e pontuação de títulos, de acordo com grade inserida no edital regulador do certame;
- r) Análise e pontuação da prova prática;
- s) Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
- t) Emissão de relatórios em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;
- u) A designação do(s) dia(s) da aplicação da prova objetiva e da prática para todos os cargos será feita em conjunto com a CONTRATANTE, sendo que as provas serão realizadas preferencialmente aos domingos.
- v) Elaboração de edital de convocação para sorteio público de desempate acompanhado de respectiva ata.
- x) Entrega de dossiê contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo.

12.2) A provas relativas ao concurso público, na sua totalidade, terão um número mínimo de 30 questões.

12.3) A contratada deverá publicar na data determinada pelo Contratante a banca responsável pela elaboração das provas e a banca examinadora do concurso público.

12.4) Caberá a contratante, no caso de divergência entre as partes, definir os conteúdos programáticos e bibliografia que se reporte a legislação municipal, programas de informática e ortografia portuguesa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.5) A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução do serviço.

12.6) A Contratante não responderá por nenhum compromisso assumido pela Contratada, com terceiros, vinculados à execução dos serviços.

**13. DO FORO**

13.1) Fica eleito foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1) As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidas durante o expediente da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no Setor de Licitação, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, no endereço expresso no item 1, ou pelo telefone (51) 3666 1285, no horário das 08 às 11:30 e das 13:30 às 18 horas pelo e-mail: pmta\_licitacao@terra.com.br

14.2) Os envelopes entregues em mãos, e/ou enviados via CORREIO ou TRANSPORTADORA, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "SETOR DE LICITAÇÃO", caso contrário, não nos responsabilizaremos por envelopes que não cheguem em tempo hábil às mãos da Comissão de Licitações ou do Setor de Compras e Licitações.

14.3) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contrato, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei 8.666/93).

14.4) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.5) Faz parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo III – Modelo de Declaração;
- Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira;
- Anexo V – Quadro Geral de Cargos;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.

Terra de Areia, 05 de Fevereiro de 2016.

**JOELCI DA ROSA JACOBS**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**ANEXO I**

**(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE**

O abaixo assinado, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a V.Sa. que o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura dos Envelopes da Documentação da Habilitação e da Proposta Financeira, bem como assinar as Atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a LICITAÇÃO em epígrafe, podendo inclusive abrir mão do prazo recursal.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pela PROPONENTE)  
(Nome e assinatura do representante).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO II**

**(DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preços nº 001/2016**, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é declarada IDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do Artigo 87 da Lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sócio-Gerente.  
(Identificação da Assinatura e carimbo do CNPJ)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO III**

**(DECLARAÇÃO)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preços nº 001/2016**, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARA a submissão à fiscalização técnica e controle da Prefeitura e de quem possa expressamente determinar, quanto à qualidade e integridade dos serviços prestados.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sócio-Gerente.  
(Identificação da Assinatura e carimbo do  
CNPJ)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.016**

**ANEXO IV**

**(MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA)  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**Ao Exmº. Sr.  
JOELCI DA ROSA JACOBS  
Prefeito Municipal de Terra de Areia**

Apresentamos, abaixo, nossa proposta financeira para a integral de Concurso Público para as áreas da Administração Municipal, de acordo com o **Edital Tomada de Preços nº 001/2016**, e com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. Valor total da proposta: ..... (.....)

2. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado, da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) na homologação das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) após a homologação dos resultados das provas escritas;
- c) 30% (trinta por cento) após a homologação dos resultados das provas prática e de títulos.
- d) 20% (vinte por cento) quando apresentar a lista final de homologação dos aprovados, com os recursos administrativos devidamente apreciados e entrega da documentação necessária ao Município.

3. Descrição dos serviços a serem executados:

.....

(data, assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**  
**ANEXO V**

**QUADRO DE CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO**

(modelo de outro concurso apenas para referência)

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA O CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO R\$</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Agente administrativo Auxiliar	Fundamental completo	40	941,76	05	Objetiva
Atendente de Educação Infantil	Fundamental completo	40	844,04	05	Objetiva
Auxiliar de serviços gerais	Fundamental incompleto	40	803,34	05	Objetiva
Auxiliar de saúde bucal	Fundamental completo. Registro CRO	40	879,66	02	Objetiva
Agente administrativo	Nível médio	40	1.426,23	05	Objetiva
Agente de combate a endemias	Fundamental completo	40	879,66	01	Objetiva
Agente fiscal ambiental	Nível médio	40	1.426,73	01	Objetiva
Agente fiscal sanitário	Nível médio	40	1.426,73	01	Objetiva
Agente fiscal tributário	Nível médio	40	1.426,73	CR	Objetiva
Agente fiscal	Nível médio	40	1.426,73	CR	Objetiva
Agente de controle interno	Superior	20	2.690,73	01	Objetiva
Atendente de saúde	Fundamental completo	40	879,66	03	Objetiva
Advogado	Superior	20	3.208,18	01	Objetiva
Biólogo	Superior	20	2.142,24	01	Objetiva
Contador	Superior	30	3.208,18	01	Objetiva
Eletricista	Fundamental incompleto	40	941,76	01	Objetiva
Engenheiro Civil	Superior	20	2.142,24	01	Objetiva
Engenheiro Ambiental	Superior	20	2.142,24	CR	Objetiva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Farmacêutico	Superior	20	2.142,24	01	Objetiva
Motorista	Fundamental completo	40	1.137,53	02	Objetiva e Prática
Monitor	Fundamental completo	40	844,04	02	Objetiva
Médico	Superior	20	4.036,10	CR	Objetiva
Operário	Fundamental incompleto	40	803,34	05	Objetiva
Operário Especializado	Fundamental completo	40	844,04	02	Objetiva
Operador de máquina	Fundamental incompleto	40	1.285,34	02	Objetiva e Prática
Professor de História	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor de Português	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor de Matemática	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor de Inglês	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor de Artes	Graduação	20	1.310,56	02	Objetiva
Professor de Séries Iniciais	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor de Educação Infantil	Graduação	20	1.310,56	03	Objetiva
Professor de Educação Física	Graduação	20	1.310,56	CR	Objetiva
Professor de Ensino Religioso	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor de Biologia	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor Supervisor	Graduação	20	1.310,56	CR	Objetiva
Professor Orientador	Graduação	20	1.310,56	CR	Objetiva
Professor Especializado em Libras	Graduação	20	1.310,56	CR	Objetiva
Professor Educação Especial	Graduação	20	1.310,56	01	Objetiva
Professor Informática	Graduação	20	1.310,56	02	Objetiva
Tesoureiro	Nível médio	40	1.426,23	01	Objetiva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA  
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE FAZEM O  
MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, município de Terra de Areia, neste ato representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Joelci da Rosa Jacobs, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada neste ato pela ....., Sr(a) ....., brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo de nº003/2016 este contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1 – O presente Contrato é a adjudicação ao Edital Tomada de Preços nº 001/2016 para contratação de uma empresa prestadora de serviços, para a realização integral de CONCURSO PÚBLICO para cargos de provimento efetivo, para diversas áreas da Administração Municipal.

**DOS PRAZOS**

2 – A CONTRATANTE se compromete a iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e a executá-lo em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3 – O pagamento do objeto desta contratação dar-se-á mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) na homologação das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) após a homologação dos resultados das provas escritas;
- c) 30% (trinta por cento) após a homologação dos resultados das provas prática e de títulos.
- d) 20% (vinte por cento) quando apresentar a lista final de homologação dos aprovados, com os recursos administrativos devidamente apreciados e mediante entrega da documentação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

necessária ao arquivo do Município..

3.1 – A CONTRATADA deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços realizados em cada etapa, estando nela incluídos todos os tributos legais que houver.

**DOS RECURSOS**

4 – Os recursos decorrentes da aplicação deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias de 2016 aprovadas pela Lei nº 2260/2015 na rubrica 339039/2003 Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

5 – A CONTRATADA se responsabiliza pela(o):

- a) Elaboração do Edital do Concurso conjuntamente com a Contratante que deverá aprovar os conteúdos programáticos e poderá solicitar modificações de acordo com seu interesse.
- b) Recebimento, se assim determinado pela contratante, de inscrição via internet, através de site próprio, com geração de boleto bancário do Banco do Banrisul, para pagamento do mesmo com crédito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
- c) Treinamento do pessoal encarregado do atendimento ao posto de inscrições implantado na sede da Contratante;
- d) Elaboração de todos os editais necessários ao certame, bem como, seus extratos para ser publicados pela Contratante;
- e) Divulgação de editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio da Contratada;
- f) Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- g) Elaboração, reprodução, aplicação e correção das provas objetivas, incluindo o transporte das mesmas até os locais destinados, devidamente lacradas, sob sua guarda e responsabilidade de inviolabilidade;
- h) Elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas do Concurso;
- i) Mapeamento do local de realização das provas a ser cedido pela CONTRATANTE;
- j) Designação de Comissão Coordenadora dos trabalhos de realização das provas objetivas e aplicação da prova prática, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
- l) Treinamento do pessoal encarregado da fiscalização das provas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa no dia de aplicação das provas;
- m) Fornecimento do gabarito das provas objetivas, no primeiro dia útil após a realização destas;
- n) Correção das provas por sistema de leitura ótica;
- o) Aplicação de provas em 02 (dois) turnos distintos – manhã e tarde.
- p) Realização de prova prática para os cargos de operador de máquina e motorista.
- q) Prova prática para Operador de Máquinas e Motorista será aplicada com máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE, a saber: Operador de Máquinas: motoniveladora, retroescavadeira e trator agrícola; Motorista: Caminhão Caçamba, ônibus ou Micro ônibus.
- r) Análise e pontuação de títulos, de acordo com grade inserida no edital regulador do certame;
- s) Análise e pontuação da prova prática;
- t) Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
- u) Emissão de relatórios em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;
- v) A designação do(s) dia(s) da aplicação da prova objetiva e da prática para todos os cargos será feita em conjunto com a CONTRATANTE, sendo que as provas serão realizadas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

preferencialmente aos domingos.

x) Elaboração de edital de convocação para sorteio público de desempate acompanhado de respectiva ata.

z) Entrega de dossiê contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo

12.2) A provas relativas ao concurso público, na sua totalidade, terão um número mínimo de 30 questões.

12.3) A Contratante de acordo com seu interesse poderá dividir os editais de concurso de acordo com a natureza dos cargos a serem preenchidos;

12.4) O Edital de concurso deverá constar cláusula no sentido de que o candidato interessado somente possa se inscrever para um só cargo.

12.5) A contratada deverá publicar na data determinada pelo Contratante a banca examinadora do concurso público.

12.6) Caberá a contratante, no caso de divergência entre as partes, definir o conteúdos programáticos e bibliografia que se reporte a legislação municipal, programas de informática ortografia portuguesa.

12.7) A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução do serviço.

12.8) A Prefeitura não responderá por nenhum compromisso assumido pela Contratada, com terceiros, vinculados à execução dos serviços.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

6 - Cabe à Contratante, através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados, sendo designado a servidora Luciana Barbosa Goldani.

### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, contrário à natureza ou execução do contrato.

### **DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES**

8 - Os valores a serem cobrados pelas inscrições serão os seguintes:

I - Ensino Fundamental Incompleto e Completo - R\$ sugestão 50,00

II - Ensino Médio - R\$ sugestão 75,00

III - Ensino Superior - R\$ sugestão 100,00

### **DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste instrumento.

9.1 - Será aplicada multa sobre o valor total do presente contrato:

9.1.1 - de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

9.1.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

9.2 - A multa de que trata o item 9.1, será aplicada à CONTRATADA, nas seguintes condições:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

VII - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

VIII - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.3 - As multas de que tratam os itens 9.1.1 e 9.1.2, não poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.4 - As multas a que alude o item 9.1 não impedem que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento.

9.5 - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra de Areia, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.2 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.8 - As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.6 poderão também ser aplicada à Contratante ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados.

**DA RESCISÃO**

10 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

I.1 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- I.2 - A lentidão no seu cumprimento, levando a Contratante a presumir a não conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- II - O atraso injustificado no início do serviço;
- III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;
- IV - A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- V - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do contrato;
- VII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da contratada;
- VIII - Razões de interesse do serviço público;
- IX - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

**DO FORO**

11 – O Foro da Comarca de Osório será o competente para quaisquer ações deste instrumento.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12 – Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, com suas alterações posteriores no que couber.

12.1 – Este contrato entra em vigência nesta data.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra de Areia, ..... de Fevereiro de 2016.

**JOELCI DA ROSA JACOBS**  
 Prefeito Municipal

.....  
 Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_